

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015 - PMM CONTRATO N.º 006/2015 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2015

Contrato para Locação de Imóvel entre o Município de Matinhos e Filomena Curi Maricato, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG N.º1.326.821-5 SSP/PR e CPF N.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **FILOMENA CURI MARICATO**, inscrita no RG N.º 1.644.834-4 e inscrita no CPF sob n.º 043.402.429-50, estabelecida à Rua José Pinto Rabelo, n.º 472, Centro, Cidade de Matinhos, Estado do Paraná, doravante denominada **LOCADORA**, acordam em celebrar o presente termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para funcionamento do **CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)** localizado à Rua José Pinto Rabelo, nº 251, Centro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal é de R\$3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Parágrafo Único**: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
08.01 Gabinete do Secretário
12361000522012000 Manut Secret Munic Educação 1198 – 3.3.90.36.00
Outros Serv Terceiros de PF 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis 1200 Fonte 104)
R. Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos Paraná - Brasil

Fone (41) 3971-6012 Fax (41) 3971-6013

www.matinhos.pr.gov.br

## MATINHOS 100

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Reserva de Saldo nº 243/2015

### CLAUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

Em ocorrendo a prorrogação do presente contrato, nos termos da legislação aplicável, o reajuste do valor da locação se processará de acordo com a variação do IGP-M no período de 12 meses anteriores á data em que houver a prorrogação da locação ou na extinção deste outro índice que vier a substituí-lo.

### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Alem do aluguel, O LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de IPTU, consumo de água, energia elétrica e outras decorrentes do uso normal do bem locado.

**Parágrafo único:** O IPTU correspondente ao ano de 2015 será efetuado o pagamento proporcional aos meses usufruídos pelo Município.

Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou que venha incidir sobre o imóvel, compreendendo nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições, exceto o discriminado na Clausula Quarta.

Está o LOCATÁRIO autorizado a fazer por sua conta e custo ás obras necessárias à adaptação do imóvel alugado para a realização de suas atividades, só ficando essas benfeitorias incorporadas à propriedade se não for possível retirá-las sem danos irreparáveis para o imóvel.

O LOCATÁRIO, ao fim do contrato deixará o imóvel nas mesmas condições de conservação que encontrou.

Este contrato obriga a LOCADORA, seus herdeiros e sucessores e no caso de alienação do imóvel alugado, o terceiro adquirente a qualquer título.

### CLAUSULA SEXTA – DO FORO

Os contratos elegem o foro da Comarca de Matinhos como competente para conhecer e julgar as ações fundadas na execução do presente contrato, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Assim justas e contratadas sobre todas e cada uma das condições acima enumeradas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03(três) copias de igual teor, a fim de que produza os regulares efeitos inclusive perante terceiros.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

### **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal LOCATÁRIO

Filomena Curi Maricato CPF N.º 043.402.429-50 LOCADORA

restemunnas:		
RG:	RG:	